PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5419 de 06/03/2012

# LEI Nº 3.779 DE 2 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e aplicações financeiras, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | Fonte | | |
| 11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| 20.606.0030.2.067 - Cadeias Produtivas | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... | 31833 | R$ | 36.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e aplicações financeiras, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

| DESCRIÇÃO | Categoria Econômica | Fonte | | |
|---|---|---|---|---|
| Aplic.Financ.Conv. Projeto de Apoio e Manejo e Fertilidade dos Solos | 1325.01.99.55.00 | 31833 | R$ | 1.000,12 |
| Conv. Projeto de Apoio e Manejo e Fertilidade dos Solos | 1762.99.07.00.00 | 31833 | R$ | 34.999,88 |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA